



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

ANO XXV - Nº. 5797 - NATAL/RN, QUINTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2025

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7.907 DE 04 DE JULHO DE 2025

Altera o nome da Praça Sabino Moura Cavalcanti, no bairro Lagoa Seca, para Praça Raimundo Elpídio da Silva e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Praça Sabino Moura Cavalcanti, localizada entre as Avenidas Prudente de Moraes e Alexandrino de Alencar, ao lado do Corpo de Bombeiros, no bairro Lagoa Seca, denominada Praça Raimundo Elpídio da Silva.

Art. 2º Compete ao Poder Executivo Municipal dar publicidade desta lei, comunicar aos órgãos constituídos do município, como também providenciar a colocação de placa com a nova nomenclatura.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 04 de julho de 2025.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

DECRETO Nº 13.424, DE 09 DE JULHO DE 2025

Abre aos Diversos Órgãos da Administração Direta e Indireta, o crédito suplementar de R\$ 170.040,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.819, de 20 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta do Processo nº SEFIN-20250107301, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 03 de abril de 2025, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Turismo, Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, e a Fundação Cultural Capitanía das Artes, o crédito suplementar de R\$ 170.040,00 (cento e setenta mil, e quarenta reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto, referente as Emendas Impositivas.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 09 de julho de 2025.

Paulo Eduardo da Costa Freire

Prefeito

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 28.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
27.812.148.2-390	Fortalecimento de Iniciativas de Fomento à Integração Social, Desportiva e de Lazer			134.000,00
		3.3.50.41	15000000	134.000,00
SUBTOTAL				134.000,00
Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 31.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.512.156.1-646	Instalação de Banheiros Públicos em Eventos			15.000,00
		3.3.90.39	15000000	15.000,00
SUBTOTAL				15.000,00
Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 36.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.150.2-160	Fortalecimento do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres			5.000,00
		3.3.90.39	15000000	5.000,00
SUBTOTAL				5.000,00
Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 37.210		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.149.2-067	Apoio às Festas Tradicionais e aos Festejos Populares do Município de Natal			16.040,00
		3.3.90.39	15000000	16.040,00
SUBTOTAL				16.040,00
TOTAL				170.040,00

Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 31.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.695.155.2-642	Fomento ao Turismo de Eventos			15.000,00
		3.3.90.39	15000000	15.000,00
SUBTOTAL				15.000,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 36.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.150.2-307	Realização de Eventos de Empoderamento à Mulher			5.000,00
		3.3.90.39	15000000	5.000,00
SUBTOTAL				5.000,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 28.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
27.813.148.1-225	Construção de Equipamentos para a Prática de Esporte e Lazer			16.040,00
		4.4.90.51	15000000	16.040,00
27.813.162.1-311	Fortalecimento da Política de Esporte e Lazer			134.000,00
		3.3.50.41	15000000	134.000,00
SUBTOTAL				150.040,00
TOTAL				170.040,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.304, de 23 de janeiro de 2025 – Programação Financeira 2025, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº SEFIN-20250107301,

RESOLVEM:

Art. 1º – Alterar a programação de desembolso financeiro no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2025, de acordo com a tabela abaixo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 09 de julho de 2025.

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Rosenildo da Silva

Controlador Geral do Município

D-13.424		
Tipo	Incorporação	Redução
Unidade	37.210	28.101
Orçamentária	FUNCARTE	SEL
Anexo	IX – Orçamento Impositivo	IX – Orçamento Impositivo
Fonte	15000000	15000000
Meses		
Julho	16.040,00	16.040,00
Indisponível		
Subtotal		
Total	16.040,00	16.040,00

PORTARIA Nº. 2738/2025-A.P., DE 09 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo nº. SEMAD-20250952451, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0820399-46.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 6.334, de 04 de abril de 2012, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/CLASSE ANTERIOR	PADRÃO/CLASSE ATUAL
MARCELO FERREIRA DA SILVA	32.193-1	A - IV	A - VI

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

***PORTARIA Nº. 2308/2025-A.P., DE 09 DE JUNHO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processos n.º. SME-20241362456 e SEMAD-20250035262, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º. 0832276-22.2021.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar n.º. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
JAVA BEZERRA LOPES	16.911-1	N2 - I	N2 - M*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

*Republicar por incorreção, publicada no DOM de 10.06.2025

PORTARIA Nº. 2737/2025-A.P., DE 09 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Art. 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º. SEMAD-20250954624, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª Turma Recursal, através do Processo n.º.0839548-96.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação Específica de Atenção à Urgência e Emergência - GEAUE, à servidora DULCE KELLY DE ALBUQUERQUE FREITAS, 72.755-9, Enfermeira, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, nos termos da Lei Complementar n.º. 120/2010, da Lei Complementar n.º.143/2014, Lei Complementar n.º. 157/2016 e alterações da Lei Complementar n.º. 192/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2736/2025-A.P., DE 09 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º. SEMAD-20250954845, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º.0872697-49.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar n.º. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
JAIRO DOS SANTOS LEITE JUNIOR	31.496-0	N2 - H	N2 - I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2735/2025-A.P., DE 09 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º. SEMAD-20250951064, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º.0805668-45.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar n.º. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ALZILEIA LUCIA DE ARAUJO	44.020-5	N2 - F	N2 - H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2733/2025-A.P., DE 09 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º. SEMAD-20250951048, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º.0884801-73.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar n.º. 058, de

13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
WILLIANE SILVA CAVALCANTI	31.627-0	N2 - I	N2 - J

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2732/2025-A.P., DE 09 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º. SEMAD-20250950823, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º.0864032-44.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar n.º. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ANA LUCIA DE SALES	46.790-1	N2 - D	N2 - H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2728/2025-A.P., DE 09 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º. SEMAD-20250953024, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º.0805858-08.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei n.º. 4.108/1992, e da Lei Complementar n.º.120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
MARIA WILMA GOMES DE SOUZA	35.496-1	II-A	III-B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2727/2025-A.P., DE 09 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º. SEMAD-20250951080, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º.0816410-32.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei n.º. 4.108/1992, e da Lei Complementar n.º.120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
RODRIGO MOREIRA PEDREIRA	72.275-4	I-A	II-B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

***PORTARIA Nº. 2672/2025-A.P., DE 07 DE JULHO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º. SEMAD-20250930580, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º.0807005-69.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar n.º. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MIDIAN* CLEA CARDOSO FELIX	17.076-3	N2 - G	N2 - M

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

*Republicação por incorreção, publicada no DOM de 08.07.2025

PORTARIA Nº. 2725/2025-A.P., DE 09 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º SEMAD-20250947032, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0809444-24.2023.8.20.5001

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar n.º 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
JUSSARA ANGELICA RIBEIRO CABRAL	43.180-0	N2-E	N2-F

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2724/2025-A.P., DE 09 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º SEMAD-20250947164, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0822655-93.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar n.º 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, à servidora MICARLA MARIA DOS ANJOS, matrícula n.º 72.704-7, Técnica em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2723/2025-A.P., DE 09 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar n.º 120/2010, alterada pela LC n.º 143/2014, Processo n.º SEMAD-20250946672, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0832203-11.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, ao servidor FABIO MARQUES BRENNAND DE MELO QUEIROZ, matrícula n.º 62.415-2, Farmacêutica, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2721/2025-A.P., DE 08 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º SEMAD-20250946389, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0882365-44.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar n.º 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
LEANDRO DE CARVALHO BENEDITO	34.667-5	II - D	III - B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2720/2025-A.P., DE 08 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º SEMAD-20250946176, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0857345-51.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar n.º 058, de

13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARIA LUZIENE DE MEDEIROS	30.981-8	N2 - H	N2 - J

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2718/2025-A.P., DE 08 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto n.º 9.171, de 19 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de agosto de 2010, e Processo n.º SEMAD-20250974307,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora CLÁUDIA REJANE DA SILVA, matrícula n.º 35.591-7, para substituir legalmente, nas ausências e impedimentos, o servidor ULISSES DE ARAÚJO ROCHA, matrícula n.º 73.646-2, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor Administrativo, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2443/2025-A.P., DE 23 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar n.º 142, de 28 de agosto de 2014, e Processo n.º SMS-20250691429,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Função Gratificada de Administrador de Unidade Especializada em Saúde - FGAUES, à servidora KAREN LOPES ARAUJO, matrícula n.º 73.336-9, Farmacêutica, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em razão da destituição contida na Portaria n.º 2442/2025-A.P., de 23 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2442/2025-A.P., DE 23 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e Processo n.º SMS-20250691429,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da Função Gratificada de Administrador de Unidade Especializada em Saúde - FGAUES, a servidora ROBERTA MAYARA DE MOURA ROCHA, matrícula n.º 72.783-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

***PORTARIA Nº. 2704/2025-A.P., DE 07 DE JULHO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º SEMAD-20250935824, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0873258-73.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei n.º 4.108/1992, e da Lei Complementar n.º 118/2010*, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
MARIA CLÁUDIA GOUVEIA COSMO	42.850-7	A-III	B-III

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

Republicação por incorreção, publicada no DOM de 07.07.2025

PORTARIA Nº. 2730/2025-A.P., DE 09 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º SEMAD-20250950840, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0802704-79.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora ANA CLARA DA SILVA MAIA,

matrícula nº. 73.182-6, Médica, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2726/2025-A.P., DE 09 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250951056, e de acordo com Sentença Judicial Proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0874716-28.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
CARCIO ARAUJO DE MEDEIROS SILVA	16.613-8	N1-J	N1-L

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

PORTARIA Nº. 2729/2025-A.P., DE 09 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250951013, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0845097-87.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
GEOVANA CLÁUDIA DE ARAÚJO SILVA LANGELOTTO	42.220-7	N2-G	N2-H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

***PORTARIA Nº. 1187/2025-GS/SEMAD, DE 27 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SMS-20241241292, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora ROSEMIR VICTOR DE LIMA, matrícula nº.

35.020-6, Agente Comunitário de Saúde, Classe I, Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1º decênio (2010/2020), pelo período de 06 (seis) meses, a serem usufruídas de forma fracionada, sendo os primeiros 3 (três) meses a partir de 01/04/2025 a 30/06/2025*, e o segundo período, por 3 (três) meses a partir de 06/10/2025 a 03/01/2026, ficarão suspensos o Adicional de Insalubridade, Auxílio-Alimentação e GIDAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2025.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

*Replicação por incorreção, publicada no DOM de 28.03.2025

PORTARIA Nº. 2525/2025-GS/SEMAD, DE 08 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SEMDES-20250624950, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora ROSEMARY DE PAIVA XAVIER OLIVEIRA, matrícula nº. 11.374-3, Chefe da Grupo, NM-XVI, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social - SEMDES, referente ao 3º decênio (2012/2022), pelo período de 06 (seis) meses, durante o período do gozo, ficarão suspensos o Adicional Serviço Extraordinário e Auxílio Alimentação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2524/2025-GS/SEMAD, DE 08 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Processo nº SMS-20250898252, RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, a pedido, licença para trato de interesse particular, nos termos do art. 116, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), concedida à servidora EMÍLIA MARIA DE SOUZA LEANDRO DA SILVA, matrícula nº.72.675-7, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, concedida através da Portaria nº 6611/2024-GS/SEMAD, de 23 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 24 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2532/2025-GS/SEMAD, DE 09 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMURB-20250959120, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor ALEX KLEIBER FREIRE DE CARVALHO, matrícula nº. 73.430-6, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, referente ao exercício 2024/2025, no período de 30/06/2025 à 29/07/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de junho de 2025.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

PORTARIA Nº. 2530/2025-GS/SEMAD, DE 09 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SME-20250937720, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor EURIQUES FURTADO NETO, matrícula nº. 65.614-3, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Assessoria Jurídica, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao exercício 2024/2025, no período de 22/07/2025 à 21/08/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de julho de 2025.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

PORTARIA Nº. 2528/2025-GS/SEMAD, DE 09 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. NATALPREV-20250880612, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora ANNA FLAVIA ARAUJO DANTAS, matrícula nº. 177.717-8, ocupante do cargo em comissão de chefe do Setor de Compensação Previdenciária, símbolo CS, do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal - NATALPREV, referente ao exercício 2024/2025, no período de 21/07/2025 à 19/08/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de julho de 2025.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 2ª CÂMARA

EDITAL Nº 56/2025, em 09 de julho de 2025.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, NOTIFICA o servidor abaixo relacionado para que, no prazo de 15 (quinze) dias, forneça a comissão, por meio do e-mail cac.semاد@natal.rn.gov.br, declarações discriminando seus órgãos de lotação, carga horária e horário de trabalho de onde exerce Função, Cargo ou Emprego Público, conforme apurado nos autos do processo abaixo especificado, sob pena de suspensão dos vencimentos.

Nº Processo	Interessado (a)	Matrícula
SEMAD-20241517247	RENAN DOS SANTOS LIMA	73.574-5

Natal, 09 de julho de 2025.

Juliana Cristina de Araújo Gomes- Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 1ª CÂMARA

EDITAL Nº 17/2025, em 09 de julho de 2025.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 1ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 116, de 03 de abril de 2003, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD mediante a homologação de seus atos pelo Secretário da SEMAD, DECIDE: ARQUIVAR o processo da servidora abaixo mencionada:

Nº Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº Decisão
SEMAD-20241655143	FERNANDA DE LIRA NUNES PAULINO	73.583-2	58/2025

Natal, 09 de julho de 2025.

Juliana Cristina de Araújo Gomes- Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 1ª CÂMARA

EDITAL Nº 16/2025, em 09 de julho de 2025.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 1ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 116, de 03 de abril de 2003, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD mediante a homologação de seus atos pelo Secretário da SEMAD, DECIDE: ARQUIVAR os processos dos servidores abaixo mencionados, tendo em vista a não constatação de acumulação de cargos:

Nº Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº Decisão
SEMAD-20250772755	LEONARDO FREIRE DE MELO XIMENES	73.644-2	41/2025
SEMAD-20250772747	SANDRA RODRIGUES BARBOSA	73.638-8	42/2025
SEMAD-20250772836	SIMONE DA SILVA DE AQUINO	73.645-3	44/2025
SEMAD-20250772771	ROZENILDO DA SILVA	73.589-6	45/2025
SEMAD-20250772887	PRISCILLA ERIKA BANDEIRA DA CRUZ FREIRE	73.644-6	60/2025
SEMAD-20250772941	ERIKA DOS SANTOS SILVA	73.646-4	61/2025
SEMAD-20250454095	FLAMINIO GONDIM REAL NUNES	73.610-4	63/2025

Natal, 09 de julho de 2025.

Juliana Cristina de Araújo Gomes-Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 1ª CÂMARA

EDITAL Nº 15/2025, em 09 de julho de 2025.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 1ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 116, de 03 de abril de 2003, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD mediante a homologação de seus atos pelo Secretário da SEMAD, DECIDE: DECLARAR LÍCITA a situação funcional da servidora abaixo relacionada quanto à acumulação de cargos. Após, archive-se:

Nº Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº Decisão
SEMAD-20200930522	DANIELE MENDES DA SILVA	73.735-4	40/2025

Natal, 09 de julho de 2025.

Juliana Cristina de Araújo Gomes-Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTARIA Nº 092/2025-GS/SMS DE 09 DE JULHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Simone Regia Torres de Carvalho, Matrícula: 14.263-8, para responder pela Administração da UBS Pirangi.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERALDO SOUZA PINHO ALVES

Secretário Municipal de Saúde

ESPÉCIE: EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/20, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS AOS USUÁRIOS DO SUS.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: DNA CENTER S/S LTDA .

PAE nº 20250677094 .

OBJETO: Alteração da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA; de vigência do instrumento contratual do Contrato original nº 197/20, em decorrência da sua prorrogação por mais 12 (doze) meses, que passará a ter as redação abaixo:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO”

“A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir do dia 02 de agosto de 2025 e término do final do dia 01 de agosto de 2026, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, se de interesse da administração até o limite de 60 (sessenta) meses, através de Termo Aditivo, com base no disposto Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

BASE LEGAL: O presente instrumento é celebrado, com fulcro nos Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 197/20, bem como, as dos aditivos anteriores, desde que não contrariem as do presente instrumento, nem a legislação.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá duração de 12 (doze) meses, a partir do dia 02 de agosto de 2025, encerrando-se no final do dia 01 agosto de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 17.06.2025.

SIGNATÁRIOS: Dr. Geraldo Souza Pinho Alves, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Dr. Roberto Chaves de Vasconcelos, pelo DNA CENTER.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 16/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL E SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA RURAL E URBANO - SAR

PROCESSO: SMS-20250837814

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Saúde de Natal, CNPJ: 24.518.573/0001-70. Secretário Municipal de Saúde: GERALDO SOUZA PINHO ALVES.

COVENENTE: SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA RURAL E URBANO - SAR. CNPJ: 08.344/459/0001-14. Dirigente: MÁRCIO FRANCISCO DE ANDRADE.

OBJETO: Mobilizar os agentes e profissionais da saúde em torno da política do Sistema único de Saúde, bem como formar e capacitar agentes sociais por meio de encontros de formação, entendendo a importância da Política Nacional de Saúde e sua complexidade no município de Natal/RN.

META: Mobilizar agentes e profissionais da saúde para um atendimento mais humanizado.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá sua vigência iniciada a partir de sua assinatura até 30 de dezembro de 2025, podendo prorrogar-se “de ofício” pela SMS quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

Atividade/Programa: 10.302.146.2-442 - Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade do SUS.

Elemento de Despesa: 3.33.50.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Sub-elemento: 99 - Outros

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Fonte: 15000000.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2023 - MOTORDIESEL SERVIÇOS E AUTO PEÇAS LTDA

Processo: SMS-20250117374

Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico nº 289/2025.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: MOTORDIESEL SERVIÇOS E AUTO PEÇAS LTDA.

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva ambulância e ar condicionado auto-motivo.

Dotação: UNIDADE: 20.49

ATIVIDADE: 10.302.146.2-411 - FORTALECIMENTO DO SERVIÇO MÓVEL

- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

- Sub-elemento: 16 - Manutenção e conservação de veículos

- Valor: R\$ 584.900,00

- Fonte: 15000000

- Compl. De fonte: 1002

- Código Reduzido: 11418

ATIVIDADE: 10.302.146.2-411 - FORTALECIMENTO DO SERVIÇO MÓVEL

- Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo

- Sub-elemento: 39 - Material para manutenção de veículo

- Valor: R\$ 421.591,61

- Fonte: 16000000

- Código Reduzido: 11419

Valor: O valor global é de R\$ 1.006.488,64 (hum milhão, seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Vigência: Início em 11 de agosto de 2025 e término em 10 de agosto de 2026.

Assinaturas:

Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves

Contratado(a): André Navarro Mesquita

Natal, 09 de Julho de 2025.

***RETIFICAÇÃO - RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: SMS-20241761210;
 Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS;
 Contratada/Servidor: SAÚDE BRASIL, COMERCIO E SERVIÇO ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO LTDA;CNPJ: Nº 27.746.681/0001-98;
 Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 132.666,87 (Cento e trinta e dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos), pagamento indenizatório referente aos meses de agosto, setembro e outubro de 2024.
 ONDE SE LÊ: R\$ 184.091,41 (Cento e oitenta e quatro mil e noventa e um reais e quarenta e um centavos)
 LEIA-SE: R\$ 132.666,87 (Cento e trinta e dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos)
 Natal, 09 de Julho de 2025.
 Geraldo Souza Pinho Alves-Secretário Municipal de Saúde – SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20240015977;
 Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS;
 Contratada/Servidor: FRANCISCO GIORDANO FRANCA DA SILVA; CPF: Nº 017.544.704-75;
 Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 2.280,45 (Dois mil duzentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos), referente ao pagamento indenizatório do mês de dezembro de 2023.
 Dotação Orçamentária:
 ATIVIDADE: 10.122.001.2-414 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Elemento: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores
 Fonte: 15000000;
 Valor R\$: 2.280,45
 Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.
 Natal, 08 de julho de 2025.
 Geraldo Souza Pinho Alves-Secretário Municipal de Saúde – SMS

*** PESQUISA DE PREÇO EMERGENCIAL Nº 017/2025**

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – EdFº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada: PESQUISA DE PREÇO EMERGENCIAL Nº 017/2025 - Processo nº 20250438448 - Prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva da rede de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e outras atividades correlatas. A Pesquisa Mercadológica tem prazo de 3 dias, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com. As Propostas de Preços deverão ser encaminhadas via e-mail.
 Aline Ribeiro da Silva-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras /SMS-Natal
 Natal/RN, 09 de julho de 2025
 *Republicar por Incorreção

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO***PORTARIA DE Nº 35/2025 – GS/SEMURB**

O Secretário Adjunto de Administração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo listados para atuação como gestores e fiscais de contratos, referente ao contrato nº13/2024, cujo objeto do presente contrato é a contratação de empresa de Engenharia/ Arquitetural para reparo e instalações de manta de impermeabilização em lajes das instalações do Parque da Cidade/Natal-RN para, conforme disposto no art. 8º da Lei nº. 14.133/21 e art. 2º do decreto municipal nº. 12.738 de 27/02/2023, acompanhar e fiscalizar a execução da contratação pertinente ao Processo Administrativo nº 20240792906, que tem como contratada a empresa RC ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA.

Art.2º – Designar o servidor LUIZ AUGUSTO DA SILVA CORREIA, Mat. 73.102-1 como GESTOR DO CONTRATO nº.13/24 – SEMURB, processo Administrativo nº. 20240792906 para gerenciar as relações firmadas entre a SEMURB e a empresa RC ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA, com as atribuições e responsabilidades previstas no art. 10 do decreto municipal nº. 12.738 de 27/02/2023.

Art.3º – Designar o servidor LUCAS VARELA DE ARAÚJO, Mat. 73.643-9 como FISCAL DO TÉCNICO DO CONTRATO nº.13/24 – SEMURB, processo Administrativo nº. 20240792906, para avaliar e acompanhar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for caso, aferir se quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme resultado, com as atribuições e responsabilidades previstas no art. 11 do decreto municipal nº. 12.738 de 27/02/2023.

Art.4º – Designar a servidora SUERDA IVONETE GOMES DE FARAIS, Cpf. 701.781.004-04, como FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO nº.13/24 – SEMURB, processo Administrativo nº. 20240792906, para acompanhar os aspectos administrativos da execução dos serviços no contrato com regime de execução indireta, a exemplo das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto ao controle do contrato administrativo e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento, com as atribuições e responsabilidades previstas no art. 12 do decreto municipal nº. 12.738 de 27/02/2023.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da assinatura.

Natal/RN, 09 de Julho de 2025.

KLAUS ASSIS DOS ANJOS ARAUJO

Secretário Adjunto de Administração Geral- SEMURB

* Republicar por Incorreção

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**PORTARIA Nº 169/2025 – GS/SEMTAS, DE 09 DE JULHO DE 2025**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NATAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o Acórdão proferido nos autos da APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800816- 12.2024.8.20.5001, pela Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, que, por unanimidade de votos, deu provimento ao recurso para cassação dos registros e diplomas dos senhores J. P. dos S. e J. V., eleitos para o cargo de Conselheiro Tutelar para o quadriênio 2024/2028, em razão de abuso de poder político e religioso, com concessão de tutela de urgência e eficácia imediata da decisão; CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade dos trabalhos do conselho Tutelar e a proteção prioritária dos direitos da criança e do adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a cassação dos mandatos dos senhores J. P. dos S. e J. V., nos termos do Acórdão judicial supramencionado, proferido pela Segunda Câmara Cível do TJRN.

Art. 2º Notificar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA para convocar os respectivos suplentes imediatamente subsequentes, conforme a ordem de classificação final no processo de escolha unificado dos Conselheiros Tutelares do Município de Natal/RN, quadriênio 2024/2028, homologado pelo COMDICA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser encaminhada cópia ao COMDICA, ao Ministério Público Estadual e publicada no Diário Oficial do Município. Natal/RN, 09 de julho de 2025.

YRAGUACY ARAUJO ALMEIDADE SOUZA

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021

PROCESSO Nº: 20210254008

CONTRATADO: LOUISE LAYSE DE OLIVEIRA FERREIRA, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 064.891.994-32, residente e domiciliada na Avenida Nascimento de Castro, nº 2106, Bloco 01, Apartamento 1202, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.056-450.
 CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.49 – 08.244.163.2-170 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Valor: R\$ 14.784,14 (catorze mil, setecentos e oitenta e quatro reais e catorze centavos). Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Subelemento de Despesa: 3.33.90.36-14 – Locação de Imóveis.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a prorrogação da vigência do Contrato de Locação do Imóvel nº. 016/2021, pelo período de 2 (dois) meses, de 09 de julho de 2025 a 08 de setembro de 2025, tendo o seu valor do aluguel mensal R\$ 7.392,07 (sete mil trezentos e noventa e dois reais e sete centavos), perfazendo um total de R\$ 14.784,14 (catorze mil, setecentos e oitenta e quatro reais e catorze centavos).

VIGÊNCIA: 09 de julho de 2025 a 08 de setembro de 2025

VALOR TOTAL: R\$ 14.784,14 (catorze mil, setecentos e oitenta e quatro reais e catorze centavos).

DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2025

CONTRATADO: LOUISE LAYSE DE OLIVEIRA FERREIRA

CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 04/2025 – SEMTAS

Participes: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS), inscrita sob o CNPJ nº. 08.241.747/0008-10 e o Instituto de Gestão em Saúde/RN, com o CNPJ nº. 47.436.348/0001-90. Objeto: transferência de recursos financeiros à instituição parceira para garantir a oferta de cuidados preventivos e protetivos aos usuários atendidos e acolhidos nos serviços socioassistenciais vinculados ao Departamento de Proteção Social Especial (DPSE) em conformidade com Plano de Trabalho apresentado, durante o interstício de julho de 2025 até dezembro do corrente ano.

Meta: contratação de 41 (quarenta e um) colaboradores, sendo 40 (quarenta) auxiliares de cuidador e 01 (um) técnico de enfermagem para desenvolvimento do Projeto de "Reordenamento dos Serviços de Acolhimento Institucional", por 6 (seis) meses.

Valor da dotação:

Valor total: R\$ 555.900,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil e novecentos reais);

Valor mensal: R\$ 92.650,00 (noventa e dois mil, seiscentos e cinquenta reais);

Classificação Orçamentária: Operacionalização dos Serviço de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Base Legal: Lei nº 13.019/2014 e alterações, bem como demais legislações pertinentes mediante cláusulas.

Prestação de Contas: a entidade se compromete, além das condições estabelecidas no art. 63 ao art. 68 da Lei nº 13.019/14 e suas alterações, a apresentar a prestação de contas mensais, 45 (quarenta e cinco) dias contados após o primeiro desembolso.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, iniciada a partir de julho de 2025 até dezembro do ano em curso, podendo prorrogar-se de ofício pela SEMTAS quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, conforme legislação vigente.

Data de assinatura: 09/07/2025.

Signatários: Pela SEMTAS: Yraguacy Araújo Almeida de Souza – Secretária; pelo Instituto de Gestão em Saúde/RN: Francisco Erivaldo da Silva Monteiro – Presidente.

Art. 2º O interessado na Reurb-S terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para apresentação do projeto de regularização fundiária, que deverá obedecer aos requisitos mínimos da Lei Federal 13.465/17 e da Lei Municipal no 7.786/24.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Natal, 09 de julho de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2024 - CP Nº 022/2023-SEINFRA

Processo nº: 20231091629 SEINFRA

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

Contratada: TECNOLAJES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO DE PLANILHAS: A planilha da primeira adequação, constante nos autos, passa a substituir a planilha licitada, servindo de base para critérios de medição a partir desta data.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS MARGENS DE SUPRESSÃO/ACRÉSCIMO: Pela adequação ora realizada, haverá QUANTITATIVOS QUE CONSTAM EM PLANILHA QUE SERÃO EXCLUÍDOS, no valor de R\$ 74.766,93 (setenta e quatro mil, setecentos e sessenta e seis reais e noventa e três centavos), correspondente a 4,39% do valor inicial do contrato. E, haverá QUANTITATIVOS DE ALGUNS ITENS EXISTENTES NA PLANILHA QUE SERÃO ACRESCIDOS, no valor de R\$ 74.766,93 (setenta e quatro mil, setecentos e sessenta e seis reais e noventa e três centavos), correspondente a 4,39% do valor inicial do contrato. Os percentuais acima informados, têm por base o valor inicial do contrato nº 031/2024-SEINFRA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA OBRA: Em razão da adequação de planilha, não haverá reflexo financeiro permanecendo, na cláusula Segunda do Contrato nº 0312024, o valor de R\$ 1.703.255,85 (Um milhão, setecentos e três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.

Base Legal: art. 65, inciso I, alínea "a" e "b" c/c § 1º e 2º, II, da Lei 8.666/93.

Assinaturas: Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago – Contratante e Antônio Ozik de Souza Pereira – Contratado

Natal, 09 de junho de 2025

03º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 039/2024 (Concorrência Eletrônica nº 90.019/2024-SEINFRA)

Processo Eletrônico: Seinfra nº 20250497878

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

Contratada: Novatec Construções e Empreendimentos Ltda

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 90 (noventa) dias consecutivos, a partir de 22/07/2025, expirando em 20/10/2025, bem como, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 90 (noventa) dias consecutivos a partir de 11/07/2025, expirando em 09/10/2025, para os serviços de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO COM DRENAGEM E CAPEAMENTO ASFÁLTICO VIAS DA CIDADE DO NATAL – RN. Cláusula Segunda: O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.

Base Legal: art. 6º incisos XVII e 111º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assinaturas: Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago – Contratante e Angelina Fulco Gaag – Contratada

Natal, 08 de julho de 2025.

02º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 022/2024 - SEINFRA Inexigibilidade de licitação – Contratação Direta

Processo nº 20250911941

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

Contratada: Ranilson Viana Barbosa Esculturas e Monumentos LTDA. CNPJ: 38.309.864/0001-62

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, a partir de 05/08/2025 até 02/01/2026 bem como, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços, por mais 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, a partir de 25/04/2024, expirando em 22/09/2025, para os serviços de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA E ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESCULTURAS E CONFECÇÃO DA IMAGEM DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA PARA O MUNICÍPIO DE NATAL-RN.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do momento da sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alterada.

Base Legal: art. 6º, XVII e 111º da Lei nº 14.133

Assinaturas: Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago – Contratante e Ranilson Viana Barbosa - Contratado

Natal, 09 de julho de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 103/2025 – STTU/GS, DE 09 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 14.133/21, em seu Artigo 7º e seus parágrafos e, o disposto na Portaria n.º. 061/2013-SEMOb/GS de 23 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do instrumento contratual, realizado através do processo administrativo nº STTU-20250142417, cujo objetivo é a contratação de empresa para prestação de serviços de reparos em componentes

de controladores semafóricos, celebrado entre a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU e a NEWTEC TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 23.806.552/0001-97;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor GILNEY ALVES LISBOA, matrícula nº 7296-6, na qualidade de Gestor, e como fiscal o servidor RICARDO HENRIQUE TAVARES DE MELO, matrícula nº 73.620-9, para acompanhar e fiscalizar o instrumento contratual;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

JÓDIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES

Secretária de Mobilidade Urbana

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 062/2025-SEL – NATAL, 09 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso das suas atribuições legais, e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: DETERMINA:

Art. 1º – Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21, em seu Artigos 7º e 117, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de serviço, para órgãos públicos.

RESOLVE:

Art. 2º – Designar o servidor GILDO BEZERRA, matrícula nº 73.628-8, como Gestor do Contrato Nº 009/2024, firmado entre a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL e a Empresa Emko Construtora Ltda, processo eletrônico nº 20240201266, que tem por objeto, sob demanda, a prestação de serviços de modo contínuo de manutenção predial preventiva e corretiva (eventuais), com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Nº 020/2025.

HERMES CÂMARA DE SOUZA

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2025

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SEL), em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II, torna público que pretende realizar coleta de propostas e lances para Dispensa Eletrônica nº 001/2025, Processo administrativo eletrônico nº 20250407780 do tipo menor preço tendo como Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios – Café, Açúcar e Adoçante, para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Natal/RN, conforme o Termo de Referência. O recebimento de propostas ocorrerá de forma eletrônica entre os dias 14/07/2025 a 14/07/2025 – 08:00 às 14:00 e a etapa de lances ocorrerá neste dia 14/07/2025 - 14:00h no site portaldecomprasnatal.com.br: Processo Id contratação PNCPC: 08241747000496-1-000102/2025

Dúvidas poderão ser solicitadas ao Setor da Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SEL, localizada na Rua Jundiá, nº 644, Tirol, Natal/RN – CEP: 59020-120, e/ou enviadas através do e-mail flavia.maria@natal.rn.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08 h às 14 h. Flávia Maria de Menezes Monteiro – Chefe Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SEL/PMN.

EXTRATO DO 2º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 012/2024 SEM REFLEXO FINANCEIRO

Processo nº SEMPLA - 20240842172

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEL

CONTRATADA: ROCHA ENGENHARIA EIRELLI, com sua representação estabelecida a rua Dr. Múcio Galvão 420, sala 01 Barro Vermelho, Natal/RN, inscrita no CNPJ N.º 37.579.814/0001-32.

BASE LEGAL: Art. 124, I, "a", da Lei 14.133 e suas alterações posteriores.

OBJETO: ADITIVAR O PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 012/2024 EM 180 (CENTO E OITENTA) DIAS PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO NO BAIRRO PLANALTO.

VIGÊNCIA: Contrato - 02/06/2025 ATÉ 29/11/2025

Natal, 06 de maio de 2025.

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Hermes Câmara de Souza

Rocha Engenharia Eirelli – Fábio Teixeira da Rocha

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025 – SEMDES.

N. DO PROCESSO: 20250627739.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – Semdes.

CONTRATADA: BUDA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

CNPJ: 36.714.002/0001-90.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de revisão de 10.000 KM, durante o período de garantia de fábrica, dos veículos Mitsubishi L-200 TRITON – Placa SS2E42 e Mitsubishi L-200 – Placa SS2E45, pertencentes a frota da SEMDES.

VALOR: R\$ 4.432,80 (quatro mil e trezentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 04.122.164.1-792 – Reestruturação da Guarda Municipal de Natal.

ELEMENTO(S) DE DESPESA:

33.90.30 – Material de Consumo.

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

SUBELEMENTO(S):

39 – Material para Manutenção de Veículos.

16 – Manutenção e Conservação de Veículos.

ANEXO: 4.

FONTE: 15010000.

VIGÊNCIA: Da assinatura até 31/12/2025.

Assinaturas:

Contratante: Samara Trigueiro Félix da Silva.

Contratado(a): Paulo Sérgio Câmara.

Natal/RN, 08 de julho de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

PORTARIA Nº 28/2025 – GS/SETUR/NATAL, DE 09 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO – SETUR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) THATIANA CRISTINA GREVY DA COSTA TINOCO, matrícula nº 73230-4, para atuar como Gestor do processo 20250865427, firmado com a empresa EXPOEDUC EXPOSIÇÕES E CONGRESSOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.581.492/0001-21.

Art. 2º - Designar o(a) servidor(a) SIDNEY CABRAL FAGUNDES DA COSTA, matrícula 73.607-7, para atuar como fiscal do processo 20250865427, firmado com a empresa EXPOEDUC EXPOSIÇÕES E CONGRESSOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.581.492/0001-21.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Natal/RN, 09 de julho de 2025.

SANCLAIR SOLON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Turismo

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É dispensável a licitação para a despesa abaixo especificada, em conformidade com o que dispõe art. 74, Inciso I da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

PROCESSO Nº: 20250865427

NOME DO CREDOR: EXPOEDUC EXPOSIÇÕES E CONGRESSOS LTDA.

CNPJ: 44.581.492/0001-21

ENDEREÇO: Av Engenheiro Roberto Freire, 340, Capim Macio, Natal/RN, 59080-900.

OBJETO: Locação de área com 01 (um) estande para participação, na condição de expositor institucional, da edição 2025 do EXPOEDUC – Congresso de Educação do Brasil, que acontecerá de 24 a 26 de julho no Centro de Convenções de Natal/RN.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 23.695.155.1-632 – FORTALECIMENTO DE AÇÕES DE PROMOÇÃO TURÍSTICA

ELEMENTO DA DESPESA: 3339039 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Natal, 09 de julho de 2025.

SANCLAIR SOLON DE MEDEIROS-Secretário Municipal de Turismo

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 017/2025

Processo nº: PGM-20250425834

Unidade Gestora: Fundo de Desenvolvimento e Reestruturação da PGM/Natal

CNPJ: 24.720.199/0001-90

ENDEREÇO: Rua Princesa Isabel, 799 – Cidade Alta – Natal/ RN

CEP: 59025-400 – Telefone: (84) 3232-8875

Contratado(A): 1K COMERCIO E NEGÓCIOS EIRELI – CNPJ: 40.938.465/0001-02

Objeto: Aquisição de material de copa e cozinha para atender às necessidades da Procuradoria-Geral do Município de Natal-PGM

Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021, no seu artigo 75, inciso II - Dispensa de Licitação

VALOR: R\$ 312,00 (trezentos e doze reais)

Assinaturas:

Samanta Maia de Lima Melo-Chefe do Setor de Adm. Geral, Licitações e Contratos

Celina Maria Lins Lobo-Procuradora-Geral do Município

Natal, 09 de julho de 2025.

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 018/2025

Processo nº: PGM-20250425834

Unidade Gestora: Fundo de Desenvolvimento e Reestruturação da PGM/Natal

CNPJ: 24.720.199/0001-90

ENDEREÇO: Rua Princesa Isabel, 799 – Cidade Alta – Natal/ RN

CEP: 59025-400 – Telefone: (84) 3232-8875

Contratado(A): WYLLER PACIFICO BATISTA DA COSTA – CNPJ: 43.011.876/0001-46

Objeto: Aquisição de material de copa e cozinha para atender às necessidades da Procuradoria-Geral do Município de Natal-PGM

Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021, no seu artigo 75, inciso II - Dispensa de Licitação

VALOR: R\$ 2.412,97 (dois mil quatrocentos e doze reais e noventa e sete centavos)

Assinaturas:

Samanta Maia de Lima Melo-Chefe do Setor de Adm. Geral, Licitações e Contratos

Celina Maria Lins Lobo-Procuradora-Geral do Município

Natal, 09 de julho de 2025.

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 019/2025

Processo nº: PGM-20250425834

Unidade Gestora: Fundo de Desenvolvimento e Reestruturação da PGM/Natal

CNPJ: 24.720.199/0001-90

ENDEREÇO: Rua Princesa Isabel, 799 – Cidade Alta – Natal/ RN

CEP: 59025-400 – Telefone: (84) 3232-8875

Contratado(A): LUCAS VICTOR DE SOUZA PAULA – CNPJ: 53.299.538/0001-05

Objeto: Aquisição de material de copa e cozinha para atender às necessidades da Procuradoria-Geral do Município de Natal-PGM

Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021, no seu artigo 75, inciso II - Dispensa de Licitação

VALOR: R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais)

Assinaturas:

Samanta Maia de Lima Melo-Chefe do Setor de Adm. Geral, Licitações e Contratos

Celina Maria Lins Lobo-Procuradora-Geral do Município

Natal, 09 de julho de 2025.

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 020/2025

Processo nº: PGM-20250425834

Unidade Gestora: Fundo de Desenvolvimento e Reestruturação da PGM/Natal

CNPJ: 24.720.199/0001-90

ENDEREÇO: Rua Princesa Isabel, 799 – Cidade Alta – Natal/ RN

CEP: 59025-400 – Telefone: (84) 3232-8875

Contratado(A): FABIANA RODRIGUES PEREIRA – CNPJ: 26.427.828/0001-14

Objeto: Aquisição de material de copa e cozinha para atender às necessidades da Procuradoria-Geral do Município de Natal-PGM

Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021, no seu artigo 75, inciso II - Dispensa de Licitação

VALOR: R\$ 2.593,88 (dois mil quinhentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos)

Assinaturas:

Samanta Maia de Lima Melo-Chefe do Setor de Adm. Geral, Licitações e Contratos

Celina Maria Lins Lobo-Procuradora-Geral do Município

Natal, 09 de julho de 2025.

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 021/2025

Processo nº: PGM-20250425834

Unidade Gestora: Fundo de Desenvolvimento e Reestruturação da PGM/Natal

CNPJ: 24.720.199/0001-90

ENDEREÇO: Rua Princesa Isabel, 799 – Cidade Alta – Natal/ RN

CEP: 59025-400 – Telefone: (84) 3232-8875

Contratado(A): I DA SILVA MATIAS COMERCIO LTDA – CNPJ: 34.310.563/0001-06

Objeto: Aquisição de material de copa e cozinha para atender às necessidades da Procuradoria-Geral do Município de Natal-PGM

Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021, no seu artigo 75, inciso II - Dispensa de Licitação

VALOR: R\$ 4.370,52 (quatro mil trezentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos)

Assinaturas:

Samanta Maia de Lima Melo-Chefe do Setor de Adm. Geral, Licitações e Contratos

Celina Maria Lins Lobo-Procuradora-Geral do Município

Natal, 09 de julho de 2025.

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 022/2025

Processo nº: PGM-20250425834

Unidade Gestora: Fundo de Desenvolvimento e Reestruturação da PGM/Natal

CNPJ: 24.720.199/0001-90

ENDEREÇO: Rua Princesa Isabel, 799 – Cidade Alta – Natal/ RN

CEP: 59025-400 – Telefone: (84) 3232-8875

Contratado(A): J P M TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA – CNPJ: 18.072.156/0001-43

Objeto: Aquisição de material de copa e cozinha para atender às necessidades da Procuradoria-Geral do Município de Natal-PGM

Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021, no seu artigo 75, inciso II - Dispensa de Licitação

VALOR: R\$ 851,20 (oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)

Assinaturas:

Samanta Maia de Lima Melo-Chefe do Setor de Adm. Geral, Licitações e Contratos

Celina Maria Lins Lobo-Procuradora-Geral do Município

Natal, 09 de julho de 2025.

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 023/2025

Processo nº: PGM-20250425834

Unidade Gestora: Fundo de Desenvolvimento e Reestruturação da PGM/Natal

CNPJ: 24.720.199/0001-90

ENDEREÇO: Rua Princesa Isabel, 799 – Cidade Alta – Natal/ RN

CEP: 59025-400 – Telefone: (84) 3232-8875

Contratado(A): M & J REFRIGERAÇÃO LTDA – CNPJ: 54.638.483/0001-83

Objeto: Aquisição de material de copa e cozinha para atender às necessidades da Procuradoria-Geral do Município de Natal – PGM

Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021, no seu artigo 75, inciso II - Dispensa de Licitação

VALOR: R\$ 574,16 (quinhentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos)

Assinaturas:

Samanta Maia de Lima Melo-Chefe do Setor de Adm. Geral, Licitações e Contratos

Celina Maria Lins Lobo-Procuradora-Geral do Município

Natal, 09 de julho de 2025.

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 024/2025

Processo nº: PGM-20250425834

Unidade Gestora: Fundo de Desenvolvimento e Reestruturação da PGM/Natal

CNPJ: 24.720.199/0001-90

ENDEREÇO: Rua Princesa Isabel, 799 – Cidade Alta – Natal/ RN

CEP: 59025-400 – Telefone: (84) 3232-8875

Contratado(A): M DE L M BEZERRA COMERCIO – CNPJ: 49.695.571/0001-87

Objeto: Aquisição de material de copa e cozinha para atender às necessidades da Procuradoria-Geral do Município de Natal - PGM

Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021, no seu artigo 75, inciso II - Dispensa de Licitação

VALOR: R\$ 4.396,08 (quatro mil trezentos e noventa e seis reais e oito centavos)

Assinaturas:

Samanta Maia de Lima Melo-Chefe do Setor de Adm. Geral, Licitações e Contratos

Celina Maria Lins Lobo-Procuradora-Geral do Município

Natal, 09 de julho de 2025.

EXTRATO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2025
PROCESSO N.º 20250425834
CONTRATANTE:FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E REESTRUTURAÇÃO DA PGM/NATAL
CONTRATADA: 1K COMERCIO E NEGÓCIOS EIRELI
OBJETO: Aquisição de material de copa e cozinha para atender às necessidades da Procuradoria-Geral do Município de Natal – PGM
VALOR: R\$ 312,00 (trezentos e doze reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Atividade 03.124.162.1-125 – REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA PGM
Elemento de Despesa 3.4490-30 – MATERIAL CONSUMO
Fonte 117991101 – Anexo IV
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021.
Natal, 09 de julho de 2025.
Assinatura:
Celina Maria Lins Lobo-Procuradora-Geral do Município

EXTRATO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2025
PROCESSO N.º 20250425834
CONTRATANTE:FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E REESTRUTURAÇÃO DA PGM/NATAL
CONTRATADA: WYLLER PACIFICO BATISTA DA COSTA
OBJETO: Aquisição de material de copa e cozinha para atender às necessidades da Procuradoria-Geral do Município de Natal – PGM
VALOR: R\$ 2.412,97 (dois mil quatrocentos e doze reais e noventa e sete centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Atividade 03.124.162.1-125 – REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA PGM
Elemento de Despesa 3.4490-30 – MATERIAL CONSUMO
Fonte 117991101 – Anexo IV
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021.
Natal, 09 de julho de 2025.
Assinatura:
Celina Maria Lins Lobo-Procuradora-Geral do Município

EXTRATO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2025
PROCESSO N.º 20250425834
CONTRATANTE:FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E REESTRUTURAÇÃO DA PGM/NATAL
CONTRATADA: LUCAS VICTOR DE SOUZA PAULA
OBJETO: Aquisição de material de copa e cozinha para atender às necessidades da Procuradoria-Geral do Município de Natal – PGM
VALOR: R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Atividade 03.124.162.1-125 – REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA PGM
Elemento de Despesa
3.4490-30 – MATERIAL CONSUMO
3.4490-52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 117991101 – Anexo IV
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021.
Natal, 09 de julho de 2025.
Assinatura:
Celina Maria Lins Lobo-Procuradora-Geral do Município

EXTRATO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2025
PROCESSO N.º 20250425834
CONTRATANTE:FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E REESTRUTURAÇÃO DA PGM/NATAL
CONTRATADA: FABIANA RODRIGUES PEREIRA
OBJETO: Aquisição de material de copa e cozinha para atender às necessidades da Procuradoria-Geral do Município de Natal – PGM
VALOR: R\$ 2.593,88 (dois mil quinhentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Atividade 03.124.162.1-125 – REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA PGM
Elemento de Despesa
3.4490-30 – MATERIAL CONSUMO
3.4490-52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 117991101 – Anexo IV
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021.
Natal, 09 de julho de 2025.
Assinatura:
Celina Maria Lins Lobo-Procuradora-Geral do Município

EXTRATO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2025
PROCESSO N.º 20250425834
CONTRATANTE:FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E REESTRUTURAÇÃO DA PGM/NATAL
CONTRATADA: I DA SILVA MATIAS COMERCIO LTDA
OBJETO: Aquisição de material de copa e cozinha para atender às necessidades da Procuradoria-Geral do Município de Natal – PGM
VALOR: R\$ 4.370,52 (quatro mil trezentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Atividade 03.124.162.1-125 – REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA PGM
Elemento de Despesa 3.4490-30 – MATERIAL CONSUMO
Fonte 117991101 – Anexo IV
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021.
Natal, 09 de julho de 2025.
Assinatura:
Celina Maria Lins Lobo-Procuradora-Geral do Município

EXTRATO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2025
PROCESSO N.º 20250425834
CONTRATANTE:FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E REESTRUTURAÇÃO DA PGM/NATAL
CONTRATADA: J P M TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA
OBJETO: Aquisição de material de copa e cozinha para atender às necessidades da Procuradoria-Geral do Município de Natal – PGM
VALOR: R\$ 851,20 (oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Atividade 03.124.162.1-125 – REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA PGM
Elemento de Despesa 3.4490-30 – MATERIAL CONSUMO
Fonte 117991101 – Anexo IV
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021.
Natal, 09 de julho de 2025.
Assinatura:
Celina Maria Lins Lobo-Procuradora-Geral do Município

EXTRATO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/2025
PROCESSO N.º 20250425834
CONTRATANTE:FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E REESTRUTURAÇÃO DA PGM/NATAL
CONTRATADA: M & J REFRIGERAÇÃO LTDA
OBJETO: Aquisição de material de copa e cozinha para atender às necessidades da Procuradoria-Geral do Município de Natal – PGM
VALOR: R\$ 574,16 (quinhentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Atividade 03.124.162.1-125 – REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA PGM
Elemento de Despesa
3.4490-30 – MATERIAL CONSUMO
3.4490-52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 117991101 – Anexo IV
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021.
Natal, 09 de julho de 2025.
Assinatura:
Celina Maria Lins Lobo-Procuradora-Geral do Município

EXTRATO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2025
PROCESSO N.º 20250425834
CONTRATANTE:FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E REESTRUTURAÇÃO DA PGM/NATAL
CONTRATADA: M DE L M BEZERRA COMERCIO
OBJETO: Aquisição de material de copa e cozinha para atender às necessidades da Procuradoria-Geral do Município de Natal – PGM
VALOR: R\$ 4.396,08 (quatro mil trezentos e noventa e seis reais e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Atividade 03.124.162.1-125 – REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA PGM
Elemento de Despesa 3.4490-30 – MATERIAL CONSUMO
Fonte 117991101 – Anexo IV
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021.
Natal, 09 de julho de 2025.
Assinatura:
Celina Maria Lins Lobo-Procuradora-Geral do Município

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 09/2025 – GC/CGM - NATAL/RN, 09 DE JULHO DE 2025.
O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das demais normas pertinentes às atividades desta Controladoria;
DETERMINA:
Art. 1º - Em obediência ao que dispõe a Lei nº 14.133/21 em seu Art. 117 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de serviço, para órgãos públicos.
RESOLVE:
Art. 2º - Designar o servidor GILVAN CACHINA BEZERRA JUNIOR, matrícula 73.598-7, como gestor e fiscal do contrato de nº 007/2025-CGM, referente ao Processo 20250666718/2025, que tem como objetivo a Contratação Emergencial de Pessoal para atender as demandas da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL, em favor da empresa J. H. N. de MELO.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Natal, 08 de julho de 2025.
ROZENILDO DA SILVA
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 10/2025 – GC/CGM - NATAL/RN, 09 DE JULHO DE 2025.
O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das demais normas pertinentes às atividades desta Controladoria;
DETERMINA:
Art. 1º - Em obediência ao que dispõe a Lei nº 14.133/21 em seu Art. 117 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de serviço, para órgãos públicos.
RESOLVE:
Art. 2º - Designar o servidor GILVAN CACHINA BEZERRA JUNIOR, matrícula nº 73.598-7 como

gestor do contrato de nº 006/2025-CGM, referente ao Processo 20250674923/2025, que tem como objetivo a CONTRATAÇÃO DIRETA dos serviços de agenciamento e viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, para atender às necessidades da CGM, em favor da empresa SANHASSU PASSAGENS AEREAS.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 09 de julho de 2025.

ROZENILDO DA SILVA

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 11/2025 – GC/CGM – NATAL/RN, 09 DE JULHO DE 2025.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das demais normas pertinentes às atividades desta Controladoria;

DETERMINA:

Art. 1º - Em obediência ao que dispõe a Lei nº 14.133/21 em seu Art. 117 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de serviço, para órgãos públicos.

RESOLVE:

Art. 2º - Designar o servidor MARIA SUELY BATISTA DE LIMA, matrícula nº 60.759-2 como gestor e FAGNER DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 73.559-8, como fiscal do contrato de nº 002/2025-CGM, referente ao Processo 20250407852/2025, que tem como objetivo a prestação de serviço de locação de veículo sem condutor, visando o transporte de materiais e colaboradores, para atender as demandas da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL, em favor da empresa PIRES EMPREENDIMENTOS LTDA.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 09 de julho de 2025.

ROZENILDO DA SILVA

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

***EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: 007/2025-CGM

Processo nº 20250666718 - CGM

Contratante: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Contratada: J H N DE MELO LTDA - CNPJ: 21.597.589/0001-27

Objeto: Contratação de empresa especializada em terceirização em mão de obra para atender a Controladoria Geral de Natal/RN.

Vigência: até 22/05/2026 a contar da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado. Valor mensal por extenso: R\$ 41.951,28 (quarenta e um mil, novecentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos).

Valor global para 6 (seis) meses por extenso: R\$ 251.707,68 (duzentos e cinquenta e um reais, setecentos e sete reais e sessenta e oito centavos).

Projeto/Atividade: 04.124.001.2-696 – Manutenção e Funcionamento da CGM

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiras- PESSOA JURÍDICA*

Sub-elemento: 62*

Fonte 15000000 Anexo: Il.

Fundamento Legal: 14.133/2021, Art. 75, inciso VIII.

Assinaturas:

Rozenildo da Silva – Controlador-Geral

JUSTINO HENRIQUE NUNES DE MELO – Representante Legal da Empresa

Natal, 30/05/2025

*Republicado por Incorreção

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº 301/2025-AP/A, DE 07 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo nº 20250846864 – SEMAD;

CONSIDERANDO que no Ato Primitivo de aposentadoria nº 007/2020-AP/A., de 21 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município de 31 de janeiro de 2020, foi concedido o benefício de aposentadoria voluntária à servidora, ocupante do Cargo de Professor, N2-G;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 2369/2025-A.P., de 13 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Município 17 de junho de 2025, em atendimento a Sentença Judicial, proferida nos autos do processo nº 0805395-66.2025.8.20.5001, oriunda do 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, na qual concedeu à servidora a mudança de letra de N2-G para N2-M;

RESOLVE: Retificar o Ato Primitivo de aposentadoria nº 007/2020-AP/A., de 21 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município de 31 de janeiro de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, artigos 78 e 80 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, à servidora ELMA LUZIA MOUSINHO, matrícula nº 113.413-9, ocupante do Cargo de Professor, N2-M, conforme Sentença Judicial, proferida nos autos do processo nº 0805395-66.2025.8.20.5001, oriunda do 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 20% (vinte por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010.

Art. 2º – Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de junho de 2025.

Jailma Jorge de Araújo

PRESIDENTE – NATALPREV/Em Substituição Legal

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20250980137

Nome do Credor: 54.013.415 JOAO BATISTA MOURA DA COSTA CNPJ/CPF: 54.013.415/0001-29 Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OSFESTEIOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Objeto: contratação da empresa 54.013.415 JOAO BATISTA MOURA DA COSTA, inscrita no CNPJ Nº 54.013.415/0001-29, referente apresentação musical de João Batista e Banda Zero DB, na programação do evento 9º Ano do Arraiá dos Emparelhados, que acontecerá na Rua Parelhas, Cidade da Esperança, Natal/RN, no dia 26 de julho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário de início a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Kleber Fernandes.

Natal/RN, 09 de julho de 2025.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO– Nº 24/2024

Nº do processo: Funcarte-20240408480

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE

Contratado: Fundação de Apoio à Educação e ao desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte - FUNCERN

CLÁUSULA PRIMEIRA. – DO PRAZO

O presente Termo Aditivo tem como Objeto prorrogar a vigência do Termo de Fomento nº 24/2024, até a data de 02 de setembro de 2025, e correspondentes alterações no Plano de Trabalho, conforme permite o art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014, e o art. 43, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 8.726, de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas previstas no Termo de Fomento nº 24/2024 manter-se-ão inalteradas.

ASSINATURAS

IRACY GOIS DE AZEVEDO - FUNCARTE

Fundação de Apoio à Educação e ao desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte - FUNCERN

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO– Nº 41/2024

Nº do processo: Funcarte-20240639326

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE

Contratado: Fundação de Apoio à Educação e ao desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte - FUNCERN

CLÁUSULA PRIMEIRA. – DO PRAZO

O presente Termo Aditivo tem como Objeto prorrogar a vigência do Termo de Fomento nº 41/2024, até a data de 04, de julho, de 2026, e correspondentes alterações no Plano de Trabalho, conforme permite o art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014, e o art. 43, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 8.726, de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas previstas no Termo de Fomento nº 41/2024 manter-se-ão inalteradas.

ASSINATURAS

IRACY GOIS DE AZEVEDO - FUNCARTE

Fundação de Apoio à Educação e ao desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte - FUNCERN

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO– Nº 45/2024

Nº do processo: Funcarte-20240676647

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE

Contratado: Fundação de Apoio à Educação e ao desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte - FUNCERN

CLÁUSULA PRIMEIRA. – DO PRAZO

O presente Termo Aditivo tem como Objeto prorrogar a vigência do Termo de Fomento nº 45/2024, até a data de 04, de julho, de 2026, e correspondentes alterações no Plano de Trabalho, conforme permite o art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014, e o art. 43, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 8.726, de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas previstas no Termo de Fomento nº 45/2024 manter-se-ão inalteradas.

ASSINATURAS

IRACY GOIS DE AZEVEDO - FUNCARTE

Fundação de Apoio à Educação e ao desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte - FUNCERN

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO– Nº 51/2024

Nº do processo: Funcarte-20240758856

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE

Contratado: Fundação de Apoio à Educação e ao desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte - FUNCERN

CLÁUSULA PRIMEIRA. – DO PRAZO

O presente Termo Aditivo tem como Objeto prorrogar a vigência do Termo de Fomento nº 51/2024, até a data de 04, de julho, de 2026, e correspondentes alterações no Plano de

Trabalho, conforme permite o art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014, e o art. 43, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 8.726, de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas previstas no Termo de Fomento nº 51/2024 manter-se-ão inalteradas.

ASSINATURAS

IRACY GOIS DE AZEVEDO - FUNCARTE

Fundação de Apoio à Educação e ao desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte - FUNCERN

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO— Nº 54/2024

Nº do processo: Funcarte-20240585145

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE

Contratado: Fundação de Apoio à Educação e ao desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte - FUNCERN

CLÁUSULA PRIMEIRA. – DO PRAZO

O presente Termo Aditivo tem como Objeto prorrogar a vigência do Termo de Fomento nº 54/2024, até a data de 04, de junho, de 2026, e correspondentes alterações no Plano de Trabalho, conforme permite o art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014, e o art. 43, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 8.726, de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas previstas no Termo de Fomento nº 54/2024 manter-se-ão inalteradas.

ASSINATURAS

IRACY GOIS DE AZEVEDO - FUNCARTE

Fundação de Apoio à Educação e ao desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte - FUNCERN

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO— Nº 56/2024

Nº do processo: Funcarte-20240755300

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE

Contratado: Fundação de Apoio à Educação e ao desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte - FUNCERN

CLÁUSULA PRIMEIRA. – DO PRAZO

O presente Termo Aditivo tem como Objeto prorrogar a vigência do Termo de Fomento nº 56/2024, até a data de 05, de julho, de 2026, e correspondentes alterações no Plano de Trabalho, conforme permite o art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014, e o art. 43, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 8.726, de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas previstas no Termo de Fomento nº 56/2024 manter-se-ão inalteradas.

ASSINATURAS

IRACY GOIS DE AZEVEDO - FUNCARTE

Fundação de Apoio à Educação e ao desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte - FUNCERN

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO— Nº 67/2024

Nº do processo: Funcarte-20240697490

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE

Contratado: Fundação de Apoio à Educação e ao desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte - FUNCERN

CLÁUSULA PRIMEIRA. – DO PRAZO

O presente Termo Aditivo tem como Objeto prorrogar a vigência do Termo de Fomento nº 67/2024, até a data de 05, de julho, de 2026, e correspondentes alterações no Plano de Trabalho, conforme permite o art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014, e o art. 43, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 8.726, de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas previstas no Termo de Fomento nº 67/2024 manter-se-ão inalteradas.

ASSINATURAS

IRACY GOIS DE AZEVEDO - FUNCARTE

Fundação de Apoio à Educação e ao desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte - FUNCERN

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO— Nº 72/2024

Nº do processo: Funcarte-20240969865

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE

Contratado: Fundação de Apoio à Educação e ao desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte - FUNCERN

CLÁUSULA PRIMEIRA. – DO PRAZO

O presente Termo Aditivo tem como Objeto prorrogar a vigência do Termo de Fomento nº 72/2024, até a data de 05, de junho, de 2026, e correspondentes alterações no Plano de Trabalho, conforme permite o art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014, e o art. 43, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 8.726, de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas previstas no Termo de Fomento nº 72/2024 manter-se-ão inalterada

ASSINATURAS

IRACY GOIS DE AZEVEDO - FUNCARTE

Fundação de Apoio à Educação e ao desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte - FUNCERN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20250934690

Nome do Credor: F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA CNPJ/CPF: 27.141.623/0001-30

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OSFESTEIOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Objeto: contratação da empresa F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 27.141.623/0001-30, referente apresentação musical da banda Circuito Musical, no evento São João de Candelária, que acontecerá na PRAÇA PADRE ANTÔNIO VILELA, situada na RUA BENTO GONÇALVES, CANDELÁRIA, Natal/RN, no dia 12 de julho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Tércio Tinoco.

Natal/RN, 09 de julho de 2025.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20250934712

Nome do Credor: J CLAUDIO G DE PAIVA LTDA CNPJ/CPF: 05.842.898/0001-69 Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OSFESTEIOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Objeto: contratação da empresa J CLAUDIO G DE PAIVA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.842.898/0001-69, para apresentação de Erika Silva e banda, na programação do evento São João de Candelária, que acontecerá na PRAÇA PADRE ANTÔNIO VILELA, situada na RUA BENTO GONÇALVES, CANDELÁRIA, Natal/RN, no dia 12 de julho do corrente ano, com duração de até 2 horas e horário de início a definir. Recurso oriundo de emenda impositiva destinada pelo Ver. Tércio Tinoco.

Natal/RN, 09 de julho de 2025.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20250980056

Nome do Credor: ARTHUR RODRIGUES DA FONSECA 70080350470 CNPJ/CPF: 27.789.987/0001-21 Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OSFESTEIOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Objeto: contratação da empresa ARTHUR RODRIGUES DA FONSECA 70080350470, inscrita no CNPJ Nº 27.789.987/0001-21, referente apresentação musical de Arthur Rodrigues e banda, na programação do evento Arraiá da Ouro Preto, que acontecerá na Rua Ouro Preto, s/n, Pirangi, Natal/RN, no dia 12 de julho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada por Dickson Jr Natal/RN, 09 de julho de 2025.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20250979961

Nome do Credor: GB AUDIO PRODUcoes E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 61.262.435/0001-07 Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OSFESTEIOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Objeto: contratação da empresa GB AUDIO PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 61.262.435/0001-07, para apresentação de Juniho Swing 7, na programação do evento Arraiá da Ouro Preto, que acontecerá na Rua Ouro Preto, s/n, Pirangi, Natal/RN, no dia 12 de julho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada por Dickson Jr Natal/RN, 09 de julho de 2025.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

*PORTARIA Nº 31/2025 – DG - PROCON/NATAL,NATAL/RN, 09DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre o fechamento do PROCON Municipal de Natal no dia 11 de julho de 2025 para participação de seus servidores em capacitação.

O DIRETOR GERAL DO PROCON MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a importância da constante qualificação dos servidores para a melhoria dos serviços prestados à população;

CONSIDERANDO a realização do projeto Circuito Seguro, uma iniciativa da Data Privacy Brasil em parceria com o TikTok, que promoverá oficina presencial de capacitação sobre segurança digital, cidadania e proteção de dados;

CONSIDERANDO que o evento visa disseminar conhecimentos essenciais para o fortalecimento das comunidades e para o aprimoramento do atendimento ao consumidor;

RESOLVE:

Art. 1. Determinar o fechamento do PROCON Municipal de Natal no dia 11 de julho de 2025 (sexta-feira), para que os servidores possam participar integralmente da capacitação oferecida pelo projeto Circuito Seguro.

Art. 2. A medida tem como objetivo qualificar a equipe técnica do PROCON para prestar um atendimento ainda mais eficiente, ético e alinhado às boas práticas de segurança da informação e proteção do consumidor.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DINA EMMANUELLE PÉREZ MEDEIROS

Diretora Geral PROCON NATAL

*Republicada por incorreção

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

EDITAL

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os acionistas desta Companhia, para a Assembléia Geral Extraordinária que será realizada às 09:00 horas do dia 17 de julho de 2025, em sua sede localizada à rua Dr.

Mário Negócio, 2389 – Quintas – Natal, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) Nomeação e posse dos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal.

Natal/ RN, 04 de julho de 2025.

A Diretoria

NORMAS TÉCNICAS

(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas deveram observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
 - I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
 - II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e número do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido (ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
 - I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
 - II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares
MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira,
Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
DIAGRAMADORES:
Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo